



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.700 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Altera o artigo 4º da Lei nº 5.669 de 18/01/2023.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei nº 5.669 de 18 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 30 de junho de 2023.”*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de abril de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **18 de abril de 2023**
Página: **02 Diário Oficial Eletrônico de Agudos -**